



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

## PUBLICAÇÃO

(ART. 99, § 1º DA LOMP)

Período 23.09.98 a 03.10.98

Através de quadro de ordens

da Câmara e

Prefeitura Municipal

Boas

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA N.º 302 / 1998

Dispõe sobre designação para a chefia que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996, c/c o art. 27 da Resolução Legislativa n.º 388, de 28.04.98, observada a exigência de que trata o art. 25 deste mesmo Diploma Legal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para a função de Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos o servidor efetivo Márcio Giovani Fonseca Armada, para o exercício das competências de que trata o art. 12 da Resolução Legislativa n.º 388/98.

Parágrafo único - É assegurado ao servidor mencionado no caput a percepção, a título de gratificação, de 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e três do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

